



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4367/2020

Altera Art. 3º da Lei Municipal nº 4258/2016, dando nova composição para o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 4258, de 11 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros, observadas as seguintes proporções representativas:

I - 25% (vinte e cinco por cento) de representação do Governo Municipal e de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, no total de 2 (dois) integrantes, sendo:

- a) 1 (um) servidor efetivo indicado pelo Executivo Municipal;
- b) 1 (um) representante dos prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

II - 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde, no total de 2 (dois) integrantes;

III - 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários da sociedade civil organizada, no total de 4 (quatro) integrantes.

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde organizar-se-á da seguinte maneira: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro; sendo os demais membros integrantes da estrutura administrativa do referido Conselho.

§ 2º Os representantes indicados para composição do Conselho Municipal de Saúde serão, para o presente exercício, designados pelo Chefe do Executivo Municipal através de Decreto e, posteriormente, a estrutura administrativa será eleita por ocasião das realizações das Conferências Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 8 de setembro de 2020.

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração